

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 11 do corrente

Concedendo:

- nos termos dos artigos 466, inciso V, 485, letra "a" e 690 do Dec. 26.544-56, 20 dias de licença, a partir de 18-9-57, a D. Hyada de Lacerda Werneck, Técnico de Documentação, padrão "M", G-II-PP-QUSP — lotado na Escola de Engenharia de São Carlos (Proc. 6097-57); nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 do Dec. 26.544-56: 10 dias de licença ao Sr. Octavio Florence Wagner, Bibliotecário Chefe, padrão "T" — G-II-PP-QUSP — lotado na Escola Politécnica (Proc. 8508-55); 4 dias de licença ao Sr. Homero de Moura, Escriturário, classe "G" — G-III-PP-QUSP — lotado na Escola Politécnica (Proc. 13742-57); 10 dias de licença, a partir de 30-9-57, a D. Yrone Amaturzi Serra, Escriturário, classe "I", G-III-PP-QUSP — lotado na Reitoria (Proc. 13855-57); 15 dias de licença em prorrogação a D. Esther Leite Santamaría, Técnico de Laboratório, padrão "H", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária (Proc. 12.344-57); 15 dias de licença ao Sr. José Gomes da Rocha, Servente, classe "F" — G-II-PS-QUSP — lotado na Escola Politécnica (Proc. 13899-57); 10 dias de licença, a partir de 27-9-57, ao Sr. Joaquim Ignácio Neto, Servente, classe "F" — G-II-PS-QUSP — lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Proc. 13960-57); 20 dias de licença ao Sr. José Ferreira, Telefonista, classe "F" — G-II-PS-QUSP — lotado na Faculdade de Medicina (Proc. 10713-56); nos termos dos artigos 24 do Dec. 27.301-57, 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 do Dec. 26.544-56: 10 dias de licença ao Sr. Orlando Ribollí, contratado para prestar serviços técnicos na Escola Politécnica (Proc. 13247-57); 8 dias de licença a D. Clotilde Romano do Amaral Mariano, Escriturário, mensalista, da Escola Politécnica (Proc. 14075-57); 10 dias de licença, a partir de 27-9-57, a D. Jacyrá Valery, Auxiliar Técnico, mensalista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Proc. 13.959-57); 8 dias de licença ao Sr. Rubens de Almeida Cesar, Servente, mensalista, da Escola Politécnica (Proc. 13934-57); 10 dias de licença em prorrogação ao Sr. João Antonio dos Santos, Servente, mensalista, da Reitoria (Proc. 5089-56).

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Retificação

Na lista de classificação publicada no D. O. de 9 de outubro de 1957.

Table with columns for employee name, position, and salary. Includes entries for José da Silva Netto, Tíyo Tutiya, Venâncio Ferreira Alves, Herence Futherford Moore Mollan, Isaura Ribeiro Franco, etc.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento

Table with columns for process number, description, and amount. Includes entries for E. 26. G — Estrada de Ferro Central do Brasil, G. 32. G — The San Paulo Gas Co. Lt., etc.

Preços do Estado de São Paulo (COAP), pelo prazo de 365 dias;

o afastamento de Benedito Maia, Fiscal, classe "H", lotado no Departamento da Produção Vegetal, do QSENA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de São Paulo. (COAP), pelo prazo de 365 dias;

o afastamento de Neyde Moreno Sica, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, atualmente à disposição da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de São Paulo (COAP), pelo prazo de 365 dias;

o afastamento de Maria Magdalena Giordano Nucci, Desenhista, classe "I", lotado no Departamento da Produção Vegetal, do QSENA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de São Paulo (COAP), pelo prazo de 365 dias;

o afastamento de Elisa Corrêa Engelberg, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento da Produção Vegetal, do QSENA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de São Paulo (COAP), pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 233 da "C. L. P." o afastamento de Vicentina Losetti Kerr, Enfermeiro Prático, classe "G", lotado no Departamento Estadual da Criança, do QSENSPAS, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Companhia Hidro Elétrica de São Francisco, pelo prazo de 365 dias;

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 11 DO CORRENTE

No processo GG. 3.873-57 — Em que Sebastião Marcondes da Silva e outros, solicitam isenção de imposto de transmissão — "inter-vivos": "Indeferido".

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS SUMULAS DE DECISÕES

Proc. GG. 4.95-56 — Aristoteles Mossa: Informação em recurso.

Proc. GG. 5.296-56 — João Batista de Aguiar — Parecer — 1907 — Súmula da decisão: O interessado declara que é Professor de História Natural do Inst. de Educação de São Carlos, e consulta sobre a legalidade da atribuição, a ele, de aulas de Geografia, no mesmo estabelecimento. Será a acumulação irregular".

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR, DE 14 DO CORRENTE

Colocando à disposição de seu Gabinete, de 11 de outubro a 31 de dezembro de 1957, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, o bel. Murillo Mendes, Secretário Geral, padrão "Z", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria.

Designando, nos termos do artigo 95 e parágrafos, do Decreto 26.544-56 — Consolidação:

o bel. Julio Mario Stamato, Advogado, padrão "U", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria e chefe de Seção, do grupo IV, da mesma parte, Quadro e lotação para, a contar de 11-10-57, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens, substituir o bel. Murillo Mendes no cargo de Secretário Geral, padrão "Z", do grupo II, de idênticas condições, enquanto durar seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

o bel. Fabio Prado, Escriturário, classe "G", do Grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria para, a contar de 11-10-57, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o bel. Julio Mario Stamato no de Advogado padrão "U", do grupo II e na Função Gratificada de Chefe de Seção, do grupo IV, ambos da mesma parte, Quadro e lotação, durante seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

DESPACHOS DO REITOR

De 7 do corrente No processo RUSP — 12131-54, em nome de Tufi Coury, solicitando restabelecimento do pagamento de salário família, em virtude de ter sido nomeado em caráter efetivo: Deferido.

De 9 do corrente No processo RUSP — 14623-53, em nome de Elvira Salerno Borges, solicitando concessão de salário família: Deferido;

no processo RUSP — 9910-50, em nome de Maria Stella de Abreu Sarpaço Spinelli, solicitando contagem em dobro de 3 meses de licença prêmio correspondente ao quinquênio 22-6-52 — 21-6-57: Deferido;

no processo RUSP — 14331-50, em nome de Ricardo Bergamin, solicitando contagem em dobro de férias correspondentes aos exercícios de 1935, 1936, 1937, 1938, 1941 e 1942, num total de 100 dias: Deferido.

De 14 do corrente No processo 2320-50, em nome de Maria Conceição Almeida Dias Baptista, solicitando autorização para entrar em gozo de licença prêmio: Autorizo.

CONTRATOS

Contratante — Fac. de Higiene e Saúde Pública. Contratado — Dr. Herbert Martin Albert Stettiner. Autorização — 3-10-57 — fls. 39 — Proc. 13378-52. Funções — Assistente.

Prazo — 730 dias em prorrogação, contados a partir de 9-10-57, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor. Salário — 12.600,00 — ref. 36 — verba 15-100.

Contratante — Fac. de Medicina de Ribeirão Preto. Contratado — Sr. Antonio Carvalho Guimarães. Autorização — 3-10-57 — fls. 60 — Proc. 8876-52. Funções — serviços técnicos especializados.

Prazo — 730 dias em prorrogação, contados a partir de 8-10-57, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor. Salário — Cr\$ 10.000,00 — ref. 32 — verba 45-100.

TÉRMO DE ADITAMENTO ao contrato lavrado entre a Universidade de São Paulo e o Dr. Odair Pacheco Pedrosa, publicado a 10-9-57:

Cláusula IV — o contrato vigorará pelo prazo de 730 dias, contados a partir de 25-5-57, em prorrogação, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor e de conformidade com o Parecer n. 2º da Comissão de Acumulações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS.

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.887, DE 14 DE OUTUBRO DE 1957

Cria a 21.a Subdelegacia de Polícia da 21.a Circunscrição da Capital — Vila Matilde — com sede na localidade conhecida por Jardim Aricanduva.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 21.a Circunscrição Policial da Capital — Vila Matilde — a 21.a (vigésima primeira) Subdelegacia de Polícia, com sede na localidade conhecida por Jardim Aricanduva.

Artigo 2.º — A Subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição de serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS.

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.875, DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Ficam sem efeito os Decretos ns. 29.660, de 14 de setembro de 1957, 29.764, de 27-9-57 e 29.816, de 14-10-57, ...

Lê-se:

Artigo 1.º — Ficam sem efeito os Decretos ns. 29.660, de 14-9-57, 29.764, de 27-9-57 e 29.816, de 4-10-57, ...

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N.º 840, DE 14 DE OUTUBRO DE 1957

A constituir comissão para apresentar Projeto do Quadro e do Regulamento do Pessoal do D.E.R., e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída uma Comissão integrada pelos srs. Cesar Barbosa Filho, do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador, Américo Piva, Luiz Carlos Berrini e Paulo Plínio da Silva Prado, do Conselho Rodoviário, Marcelo Oliveira Borges, Oswaldo Rossi e Gilberto Bueno Palm Pamplona, do Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem, Nair Lemos Gonçalves, do Departamento Estadual de Administração, Jethero Faria Cardoso, Rubens Mattos Salles e Henrique Carvalho Bueno, da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar projeto do Quadro e do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, a ser expedido em observância à Lei n. 4.190, de 26 de setembro de 1957.

Parágrafo único — A Comissão, em seus estudos examinará o trabalho já elaborado nesse sentido pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

RESOLUÇÃO N.º 841, DE 14 DE OUTUBRO DE 1957

Institui Comissão para examinar a existência de propriedades do Estado susceptíveis de loteamentos em benefício dos pequenos lavradores e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituída uma Comissão integrada pelo bel. Américo Franelin de Menezes Doria, do Departamento Jurídico do Estado e dos Engenheiros Agrônomos Renato Azzi e Laerte Ramos Moura, da Secretaria da Agricultura para, sob a presidência do primeiro, examinar a existência de fazendas ou imóveis de propriedade do Estado, susceptíveis de loteamentos em benefício de pequenos lavradores.

Artigo 2.º — A Comissão, à medida que estejam prontos os trabalhos com referência a determinada fazenda ou imóvel, deverá opinar sobre a conveniência de seu loteamento e sugerir, no caso afirmativo, a área de cada lote e o critério a ser observado na concessão dos mesmos.

Artigo 3.º — As Secretarias de Estado e as autarquias deverão prestar todo auxílio e cooperação à Comissão ora instituída, quando solicitados.

Artigo 4.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional:

o afastamento de Margarida Monteiro de Barros, Técnico de Laboratório, classe "J", lotado no Departamento de Produção Vegetal, do QSENA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de São Paulo (COAP), pelo prazo de 365 dias;

o afastamento de Alcides Welsh Filho, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, atualmente à disposição da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão de Abastecimento e